

nal da Comarca de Olhão, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1/02.4GBOLH, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Jorge Coutinho Rodrigues Pires, filho de Alfredo Rodrigues Pires e de Maria Carolina Correia Coutinho, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Março de 1964, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 8849067, com domicílio na Rua Diário de Notícias, 20-A, 8700 Olhão, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, praticado em 15 de Julho de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 9 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

11 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Arménia Cristina Sá A. Giro*. — A Oficial de Justiça, *Eugénia Gabriel*.

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM

**Aviso de contumácia n.º 1142/2006 — AP.** — O Dr. João Mendes Ferreira, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 829/03.8GAVNO, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel dos Santos Silva, filho de Mário da Silva e de Maria Rosa dos Santos, natural de Ourém, Nossa Senhora das Misericórdias, Ourém, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Maio de 1945, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5303384, com domicílio na Rua Principal, 129, Fungalvaz, Assentiz, 2350 Torres Novas, por se encontrar acusado da prática de um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º do Código Penal, praticado em 16 de Novembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

21 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Mendes Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Aida Serras*.

**Aviso de contumácia n.º 1143/2006 — AP.** — O Dr. João Mendes Ferreira, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 94/02.4TBVNO, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Filipe Tiago Galveias Seixo, filho de Edgar José Galveias Seixo e de Maria José Sousa T. M. P. Galveias Seixo, natural de Portugal, Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Agosto de 1961, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8874668, com domicílio na Rua Florbela Espanca, 15, Santarém, 2000 Santarém, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 300.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), do Código Penal, praticado em data indeterminada de 1992 e um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º, n.ºs 1 e 4, alínea a), do Código Penal de 1995, praticado em data indeterminada de 1992, por despacho de 8 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por caducidade em virtude de ter prestado termo de identidade e residência.

29 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Mendes Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Luís Manuel Gonçalves Ferreira*.

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM

**Aviso de contumácia n.º 1144/2006 — AP.** — O Dr. Jorge Manuel Simões S. Almeida, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 103/00.1PBVNO, pendente neste Tribunal contra o arguido Juan Ignacio Cariaga y Cariaga, de nacionalidade chilena, nascido em 26 de Setembro de 1949, solteiro, tarjeta n.º 514, com domicílio na Mosteiro de Santa Maria da Curia, Tamengos, 3780 Anadia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Abril de 2000, por despacho de 10 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal instaurado contra o arguido em virtude de desistência da queixa, artigo 116.º, n.º 2, do Código Penal, e 11.º-A do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro.

14 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Simões S. Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Olinda Costa*.

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OVAR

**Aviso de contumácia n.º 1145/2006 — AP.** — O juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar, faz saber que no processo comum singular n.º 396/98.2TBOVR-A, pendente neste Tribunal contra o arguido António Ricardo de Oliveira Lisboa, filho de António Pereira Lisboa e de Maria Barbara de Oliveira Martins Lisboa, nascido em 27 de Julho de 1953, residente na Avenida de Pangim, 26, 3.º-A, Reboleira, 2720-447 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 313.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 3 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi declarada a cessação de contumácia, a partir daquela data, nos termos do artigo 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

10 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Oficial de Justiça, *Celina Ribeiro*.

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OVAR

**Aviso de contumácia n.º 1146/2006 — AP.** — O Dr. José Miguel Moreira, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 176/01.0GBOVR, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Moreira da Silva, filho de Manuel Augusto Silva e de Isaura Moreira Costa, nascido em 21 de Junho de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10671273, com domicílio na Paços, Moldes, 4540 Arouca, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 17 de Setembro de 2001, por despacho de 9 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarada extinta, pelo cumprimento, a pena ao abrigo do disposto no artigo 475.º do Código de Processo Penal.

16 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *José Miguel Moreira*. — A Oficial de Justiça, *Amália Sousa*.

**Aviso de contumácia n.º 1147/2006 — AP.** — O Dr. José Miguel Moreira, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 441/03.1GCOVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Herculano João Ferreira de Oliveira Zarrais, filho de José de Oliveira Zarrais e de Margarida Regalado Ferreira de Castro, natural de Portugal, Ovar, Esmoriz, Ovar, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Junho de 1971, divorciado, titular do bi-